

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PROINOVA UFSM 17/2024

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI UFSM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Chamada Pública Interna destinada à seleção de bolsistas de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI do CNPq, em conformidade com os seguintes documentos de referência: Chamada Pública CNPq nº 068/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Para Inovação - MAI-DAI, Portaria 746, de 31 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

1. INSTRUCÕES GERAIS

Seguem abaixo informações gerais concernentes à presente chamada pública. Em páginas subsequentes, estão dispostas instruções específicas para cada Programa de Pós-Graduação.

1.1 Cronograma unificado

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública Interna	28/10/2024
Período de inscrições	28 a 30/10/2024
Período de análise das candidaturas	31/10/2024
Resultado preliminar da avaliação das candidaturas	01/11/2024
Prazo para solicitação de reconsideração	04 a 5/11/2024
Analise das reconsiderações	06/11/2024
Publicação do resultado final	08/11/2024
Prazo de indicação do(s) candidato(s) selecionado(s) pelo Coordenador do PPG à PROINOVA	08/11/2024
Cadastro do aluno bolsista CNPq	08/11/2024
Período de início da bolsa	01/11/2024



1.2 Relação da quantidade de bolsas ofertadas por PPG da UFSM para este processo seletivo:

	Modalidade				
PPG	Iniciação Tecnológica	Mestrado	Doutorado	Página	
Engenharia Agrícola	-	2	-	4	

2. Sobre o Programa CNPq MAI/DAI

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de Graduação e Pós-Graduação em projetos de interesse do setor empresarial. Os bolsistas de Mestrado e Doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de Pós-Graduação existente, devendo ter um(a) orientador(a) acadêmico e um(a) supervisor(a) junto à empresa parceira, a qual o projeto de Mestrado/Doutorado estará relacionado. Cada projeto deverá, também, contar com o envolvimento de bolsistas de Iniciação Tecnológica, matriculados em curso de Graduação da ICT executora, que acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento. Ressalta-se que para cada bolsa de Mestrado/Doutorado concedida pelo CNPq é exigida uma contrapartida mínima, financeira ou econômica, da empresa parceira. Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.

3. Informações gerais:

- a) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação complementar que será solicitada pela Coordenação do Projeto e/ou pela CNPq, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.
- b) em caso de empate no momento da seleção, terá prioridade o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no primeiro critério de avaliação. Se persistir, o desempate ocorrerá de acordo com a maior nota obtida no segundo critério de avaliação.
- c) no caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes;
- d) o(a) bolsista deverá enviar um Relatório Técnico decorrente do período de concessão de bolsa, em um prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa. Relatórios/documentos específicos poderão ser solicitados ao(a) bolsista diretamente pela CNPq, estando sob inteira responsabilidade do(a) próprio(a) bolsista.
- e) o PPG deverá observar os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei nº 9.784/1999 (art. 18) e a Lei nº 12.813/2013 (art 5°), no que diz respeito ao conflito de interesse do professor (a) orientador (a) ou do bolsista sócio cotista ou colaborador da empresa parceira.
- f) a cada doze meses, em data informada previamente, o(a) bolsista deverá realizar uma apresentação sobre o andamento das atividades, com a finalidade do aluno(a), orientador(a), PROINOVA, PRPGP e empresa parceira acompanharem a execução do plano de trabalho.





g) os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e/ou Comitê Institucional de Iniciação à Inovação Tecnológica e Desenvolvimento – COMIT.

Prof. Dr. Daniel Pinheiro BernardonPró-Reitor da Pró-Reitoria de Inovação e
Empreendedorismo (PROINOVA)
Universidade Federal de Santa Maria

Profa. Dra. Carmen Brum Rosa
Coordenadora de Empreendedorismo
(PROINOVA)
Universidade Federal de Santa Maria

PPGEA

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. DA FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de cotas de bolsas de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado, no âmbito do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, regido pela Chamada Pública CNPq n° 68/2022, referente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

2. DAS BOLSAS

2.1 A tabela a seguir apresenta a relação da quantidade de bolsas disponíveis por linha de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Professor(a) Orientador(a)	Empresa Parceira	Temática	Modalidade	N° de Bolsas
Manejo e con- servação da água e do solo em sistemas agrícolas	Prof. Dr. Jerson Vanderlei Carús Guedes	Crops Team	Yield Gap	Mestrado	1
Tecnologia e gestão da apli- cação de in- sumos na agri- cultura	Prof. Dr. Alencar Junior Zanon	BioAgreen	Bioinsumo s em cultivos agrícolas	Mestrado	1

- 2.2 As bolsas de Mestrado poderão ter duração de até 24 (vinte quatro) meses.
- 2.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do(a) bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no Portaria CNPq Nº 739/2022 e na Tabela de Valores de Bolsas no País.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Ser estudante de Pós-Graduação em nível de Mestrado regularmente matriculado(a) na UFSM no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, para concorrer à bolsa Mestrado.
- 3.3 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto no Brasil.
- 3.4 Não acumular a bolsa com outras modalidades de bolsas, salvo os casos previstos pela Portaria CNPg Nº 1863/2024.

- 3.5 Não exercer atividade remunerada ou possuir rendimentos que possam comprometer o desenvolvimento das atividades do projeto, conforme previsto na Portaria CNPq N° 1863/2024.
- 3.6 Não ser sócio cotista ou colaborador da empresa parceira, tanto o estudante quanto o professor(a) orientador(a), conforme os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei n° 12.813/2013 (art 5°).

4. DA INSCRIÇÃO

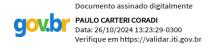
- 4.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Mestrado poderão se inscrever por meio do endereço eletrônico **ppgea@ufsm.br**, indicando a linha ou orientador(a) pretendida conforme quadro do item 2.1 (em caso de haver mais de uma) e **anexando** todos os **documentos** iniciais **obrigatórios**:
- a) cópia do comprovante de matrícula ou certificado de conclusão de curso;
- b) histórico de Graduação;
- c) histórico de Pós-Graduação;
- d) cópia atualizada do Currículo Lattes;
- e) pré-projeto elaborado pelo(a) candidato(a), contendo pelo menos o plano de atividades, cronograma, motivação e resultados esperados. Documento em fonte "Arial", tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5 e limitado a 5 (cinco) páginas, incluindo a capa.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

MODALIDADE DE MESTRADO		
Ordem / Peso	Critério avaliado	
Currículo (4,0)	Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis CAPES; produtos tecnológicos registrados, patentes e softwares.	
Projeto (3,0)	Defesa do projeto	
Entrevista (3,0)	Entrevista	

5.2 A seleção será realizada por comissão de seleção designada pelo respectivo programa de Pós-Graduação.



Prof. Dr. Paulo Carteri CoradiCoordenador do PPGEA

Prof. Dr. Daniel Pinheiro BernardonPró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo